PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº_____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022-2025

Acrescenta-se ao Anexo II, Eixo Estratégico Social, Programa Assistência Social, do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022-2025, a seguinte ação, produto, unidade e metas físicas, e modifica a meta física da Ação Restaurante Popular, mantendo todas as demais.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, nos termos do art. 110 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga a seguinte Emenda:

ANEXO II

Eixo Estratégico: Social
Programa: Assistência Social
Ação: 9 – Restaurante Popular
Produto: Refeições Servidas
Unidade: Unidade
Metas Físicas: 1.900.800

Eixo Estratégico: Social
Programa: Assistência Social
Ação: 16 – Restaurante Popular
Produto: Construção
Unidade: Unidade
Metas Físicas: 2

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, ____ de setembro de 2021.

EMERSON JARUDE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Proposta de Emenda ao Plano Plurianual 2022-2025 pela importância de se garantir o acesso à alimentação adequando, dando segurança e promovendo a qualidade de vida da população do Município de Rio Branco.

Propõe-se, na presente Emenda, ampliar de uma média de 600 refeições/dia, para 1800 refeições diárias distribuídas, com a implantação de mais 02 (dois) restaurantes populares, preferencialmente um na parte alta da cidade e outro no segundo distrito. No total, incluindo o já existente restaurante, localizado no bairro Sobral, o Município teria três restaurantes de assistência.

Importante frisar, Senhor Vereadores, que o restaurante popular têm como princípios fundamentais a produção e a distribuição de refeições saudáveis, com alto valor nutricional, a preço acessíveis, atendendo assim, a população que se encontra hipossuficiente economicamente, principalmente neste período em que a pandemia de Covid-19 assolou milhares de famílias com o desemprego e redução de renda.

Nesse intuito, a Emenda ora apresentada visa amparar os trabalhadores formais e informais de baixa renda, além de desempregados, estudantes, aposentados, moradores de rua e famílias em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional. Melhorar a alimentação da população é uma das metas da Organização das Nações Unidas, instituição internacional que apontou o aumento da fome em todo o mundo neste período de pandemia.

O Plano Plurianual 2022-2025, apesar de seu conteúdo ser considerado imensamente técnico e de visão econômica no ponto de vista de financiamento, possui essência direcionada ao bem coletivo pelo fato do mesmo compreender metas e prioridades da Administração Pública para com a aplicação do dinheiro público aos bens e serviços do Município nos anos nele abraçados.

É por esta razão que se faz de suma importância que a mencionada Lei Complementar possua escrita extensivamente completa, abrangendo conceitos para

melhor entendimento de seu texto e, consequentemente, gerando melhor aplicabilidade de seu conteúdo.

Dessa maneira, conto com a aprovação dos Ilustres Vereadores desta Câmara Municipal para aprovação da presente Emenda, visando melhoria no referido texto de lei.

EMERSON JARUDE
Vereador